

PROAD 6538/2023

DESPACHO

Trata-se de proposta da Secretaria Executiva da Escola Judicial objetivando a contratação direta da Professora VIVIANE VIDIGAL, a fim de ministrar a palestra “GAMIFICAÇÃO DO TRABALHO”, a ser realizada como uma das atividades do “XXXIV Encontro Institucional de Magistrados(as) da Justiça do Trabalho de Rondônia e Acre”, no dia 1º de dezembro de 2023, das 9h às 12h (horário de Rondônia), com carga horária de 3 horas-aula, a ser ministrada de forma presencial, com transmissão por meio da Plataforma Zoom, tendo como público-alvo os magistrados e magistradas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Foram colacionados ao feito, o Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc. 1), Termo de Referência (doc. 2), Plano de Curso (doc. 3), além da ficha cadastral e diploma de mestrado da instrutora (docs. 4 e 5), proposta de concessão de diárias (doc. 13) e cotação de voos para deslocamento ida e volta (docs. 11 e 12).

No Termo de Referência (doc. 2), consta que “A docente receberá por hora-aula, sendo remunerada de acordo com a previsão do artigo 20 da Resolução Administrativa nº 084 /2009 e alterações (valor previsto na Tabela de Remuneração dos Instrutores da ENAMAT)” e que ela receberá por hora-aula o valor unitário de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais), resultando no valor total de R\$1.620,00 (mil, seiscentos e vinte reais), considerando a carga horária de 3 horas-aula, cuja despesa será custeada com a utilização de recursos destinados à Escola Judicial para realização de capacitação dos magistrados (as) do ano de 2023 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – FAMA.

Frise-se que não se trata de honorários de instrutoria interna, uma vez que foi adotado o procedimento de contratação direta. Apenas tomou-se por base os valores previstos na Tabela de Remuneração dos Instrutores da ENAMAT para remunerar o palestrante em questão.

Além dos investimentos financeiros relativos à contratação da palestrante, consta ainda, no termo supra, o pagamento de 2,5 diárias de R\$763,60, perfazendo R\$1.909,00 (mil, novecentos e nove reais) e os custos estimados para custeio de passagens aéreas no valor de R\$6.243,63 (seis mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), com estimativa total de despesas no valor de: R\$9.772,63 (nove mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

A informação n. 132/2023/TRT14/SçACM/Sejud (doc. 14, fl. 1) esclarece que as justificativas que alicerçam a necessidade da contratação constam no item 2 do Documento de Oficialização de Demanda-DOD (doc. 1) e demais informações no Termo de Referência de doc. 2.

A referida Informação foi acolhida pelo Secretário Executivo da Escola Judicial, nos termos da manifestação de doc. 14, fl. 2.



A Secretaria de Orçamento e Finanças apresentou a adequação de despesa de doc. 15 e a Informação DPEO/SOF N° 108/2023 (doc. 16), atestando a existência de disponibilidade orçamentária, com conseqüente reserva do valor total estimado, de acordo com os valores apresentados na documentação acima mencionada.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral e Ordenador de Despesas (doc. 18), foi acolhido o Parecer 1565/DAJ-2023 (doc. 17), por meio do qual a Divisão de Análises Jurídicas opina “pelo cumprimento do entendimento do TCU que considera que todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministração, inclusive a inscrição de servidores para participação de cursos aberto ao público em geral, bem como contratação de curso fechado, desde que fique caracterizada a notória especialização dos profissionais, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, com previsão atual na alínea “f” inciso III do art. 74 da NLLC, neste caso, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 1.620,00 (3 horas-aula de honorários), em nome da palestrante, conforme documentos, motivação e proposta nos autos.” (destaque no original)

É o relatório.

Trata-se de evento interno definido nos termos dos arts. 2º, da Resolução Administrativa nº 084/2009, que regulamenta a frequência, a participação e o afastamento de magistrados em cursos ou seminários de aperfeiçoamento profissional, estudos e similares, *in verbis*:

Art. 2.º Considera-se evento interno todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção e similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade deste Regional, coordenado e/ou ministrado por servidores ou terceiros, estes contratados na forma da legislação vigente.

Ressalta-se que se trata de palestra contratada para a capacitação exclusiva de magistrados, por isso a aplicação da RA nº 84/2009.

De acordo com as informações prestadas nos autos e a documentação carreada ao feito, consoante alhures mencionado, o evento em exame será promovido por este Regional, mediante a contratação direta de terceiros.

No presente caso, a Secretaria Executiva da Escola Judicial utilizou como base para fixar o valor da contratação, os valores estabelecidos no anexo da RA nº 101/2022 que alterou o *caput* do art. 20 da Resolução Administrativa n. 084/2009 e atualizou os valores de honorários de instrutoria previstos na Tabela de Remuneração dos Instrutores dos Instrutores da ENAMAT.

No Termo de Referência de doc. 2, fl. 5, foi consignado que “A docente aceitou receber honorários conforme a Tabela de Remuneração dos Instrutores da ENAMAT (artigo 20 da Resolução Administrativa nº 084/2009 e alterações”.



Na Tabela de Remuneração atualizada, consta que o valor da hora-aula para o nível de mestrado é de R\$540,00, que é o caso da docente, conforme diploma de doc. 5, de forma que o valor da contratação foi fixado em R\$1.620,00 (mil, seiscentos e vinte reais), considerando a carga horária de 3 horas-aula.

Além do valor acima destacado, a presente contratação terá ainda as seguintes despesas: R\$1.909,00 (referente a 2,5 diárias de R\$763,60) + R\$6.243,63 (valor referente a gastos aproximados com passagens aéreas dos trechos de ida e volta), resultando no valor estimado de R\$9.772,63 (nove mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Tendo em vista que a Informação DPEO/SOF N° 108/2023 (doc. 16) emitida pela Secretaria de Orçamento e Finanças, indica que há disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas acima destacadas, entende-se pela regularidade da adequação.

Importante dar destaque à justificativa quanto à escolha da contratada. Nos critérios, contidos no Termo de Referência de doc. 2, foi dito que:

A Professora Viviane Vidigal é Socióloga do Trabalho. Professora Universitária. Coordenadora da escola superior de advocacia-SP. Coordenadora da coleção Direito, Tecnologia e Trabalho. Autora. Palestrante. Doutoranda em Sociologia na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Mestra em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas (2020). Especialista em Direito do Trabalho (NTC, 2011) e Especialista em Direito Penal. Possui graduação em Ciências Sociais e Jurídicas pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (2006). <http://lattes.cnpq.br/2050929814439150>. Vale salientar que a professora Viviane Vidigal irá palestrar sobre o tema “A Gamificação como Gestão do Trabalho”, durante a realização Congresso Internacional - Os Impactos das Novas Tecnologias no Mundo do Trabalho (<https://www.conintrafortaleza.com.br/palestrantes>), que será realizado no período de 22 a 24/11/2023, na Cidade de Fortaleza/CE.

Ressalte-se, por oportuno, que a Escola Judicial possui autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT/14 n. 026/2019.

Considerando o conteúdo programático da palestra proposta (doc. 3), constata-se a importância e natureza institucional afetas à capacitação, bem como atende às necessidades objetivadas, sendo certo que os participantes aproveitarão os conhecimentos adquiridos em suas rotinas de trabalho.

Desse modo, tendo em vista a autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores(as) e magistrados(as), conforme Resolução Administrativa TRT14 n. 026/2019, as manifestações colacionadas nos autos, a existência de dotação orçamentária, bem como a possibilidade de aplicação do aprendizado decorrente do evento proposto em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sem maiores digressões, autoriza-se a contratação direta da Professora VIVIANE VIDIGAL para ministrar a palestra “GAMIFICAÇÃO DO TRABALHO”, no dia 1º de dezembro de 2023, das 9h às 12h (horário de Rondônia), com carga horária de 3 horas-aulas, a ser realizada de forma presencial, com transmissão pela plataforma Zoom, mediante pagamento de honorários de instrutoria no valor de R\$1.620,00 (mil, seiscentos e



vinte reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021. Autoriza-se, ainda, o custeio das despesas com pagamento de diárias e passagens aéreas para o deslocamento da palestrante, estimado em R\$8.152,63 (oito mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) e a emissão de nota de empenho, com base na Portaria TRT 14^a Ejud nº 006, de 17 de fevereiro de 2023, cumulado com o disposto no art. 41 do do Regimento Interno deste Regional.

Em consequência, determina-se:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria correlata, além de outras que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II – À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;

III – Após, à Diretoria-Geral para publicação da inexigibilidade de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante arts. 72, parágrafo único, e 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 quanto ao valor da contratação direta em nome de VIVIANE VIDIGAL, no valor de R\$1.620,00 (mil, seiscentos e vinte reais);

IV - Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023 (terça-feira).

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT da 14^a Região

